



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.548 de 21 de outubro de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 1.952, de 24 de Junho de 1998,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, crédito no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.02 - Esportes
05.02.00.3.2.3.1.00.08.46.224-2.005 - F. 171**R\$ 68.000,00**

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031-2.013 - F.150 **R\$ 68.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de outubro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO ESPECIAL

02 DECRETO 02548 - 23/10/98

DATA 23/10/98

PAGINA

ABERTURA DE DOTACAO

Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Proj/Ativ	Valor Lancado
00171	05.02.00	3.2.3.1.00	08.46.224	2.005	68.000,00
Total da Dotacao					68.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Vigencia Plurianual	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentar
0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Despesa	Valor Anulado
00150	ORCAMENTARTA	68.000,00
Total Anulado		68.000,00

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.4.3.3.1.00.13.75.432-2.032 - F.172 R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o previsto na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 - F.152 R\$ 150.000,00